

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO

Nº1384 , DE 20 DE

MAIC

DE 1993.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu pro - mulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos Servidores da Câmara Municipal ficam majorados em 533% (quinhentos e trinta e três por cento) que serão escalonados da seguinte forma:

Maio 333%
Junho 200%

Parágrafo Único - A majoração de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento-base do mês de dezembro de 1992 e não será cumulativa.

Art. 2º - Fica fixado em & 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por dependentes, o valor do salário família,

Art. 3º - Aos funcionários aposentados e aos pensionistas da Câmara, são assegurados os benefícios previstos na Lei 1018/90, des- de que não fixados com base no salário mínimo.

Art. 40 - O reajuste de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e às Funções Gratificadas.

Art. 5º - As despesas correntes da aplicação da presente/ Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em wigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de Ol de maio de 1993, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de maio de 1993.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO